



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial para o fim que indica e adota outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cumprimento do disposto nas leis Municipais 1.333/2009 e 1.334/2009 de 26 de agosto de 2009, criando o seguinte elemento de despesa:

0201 - GABINETE DO PREFEITO			
0201 04 122 0002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E APOIO LOGISTICO			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras		10.000,00


Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0201 - GABINETE DO PREFEITO			
0201 04 122 0002 2003 - APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA E AO PODER JUDICIÁRIO			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de Dezembro de 2009.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO